



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.875/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR AO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA ÁREA
DE UM TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba uma área de terreno, medindo 24 (vinte e quatro) metros de frente por 30 (trinta) de fundos, limitando-se ao sul, leste e oeste com terrenos do Município e ao norte com rua Projetada, no bairro Gato Preto.

Art. 2º. Fica o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba com o encargo de iniciar edificações com a finalidade de abrigar as suas atividades na cidade Sousa no prazo de 2 (dois) anos da vigência desta Lei para cumprir o que dispõe o artigo anterior, sob pena de o bem cuja doação é autorizada por esta Lei reverter-se patrimônio municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2002


**SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO DE SOUSA**